



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2021

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO O SR. FRANCISCO MATIAS DE SOUZA E OUTRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, a Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado o proprietário Sr. **FRANCISCO MATIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 011.678.982-49, RG nº 37.365 SSP/AC, e a Sr.^a **MARILDA MAIA DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, portadora do CPF nº 068.976.813-34, RG nº 0032371 SJSP/AC, ambos residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, à Rua 33-A, nº 22, Setor Aeroporto, denominado simplesmente **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/02/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA 28-A LOTE Nº 17 QUADRA 44-A, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GOÍÁS – O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO**, com base no **processo administrativo nº 2021022437/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E**

FUNCIONAMENTO DA CASA DO IPAMERINO, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1601	08.244.0125.2051 MANUTENÇÃO DA CASA DO IPAMERINO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal
da Assistência Social de Ipameri
Contratante

FRANCISCO MATIAS DE SOUZA
LOCADOR

MARILDA MAIA DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:
CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:
CPF nº